

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 11/2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À I&DT

PROJECTOS DE ELEVADA INTENSIDADE TECNOLÓGICA

1. O Regulamento do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT), aprovado pela Portaria n.º 1462/2007, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelas Portarias n.ºs 711/2008, de 31 de Julho, e 353-B/2009, de 3 de Abril, estabelece como condição de elegibilidade do promotor a existência de uma situação económico-financeira equilibrada verificada através de níveis mínimos de Autonomia Financeira nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º em conjugação com o disposto no n.º 1 do Anexo A.
2. O n.º 6 do Anexo A do Regulamento do SI I&DT determina que, em alternativa ao cumprimento do indicador de Autonomia Financeira, “para o caso de projectos de elevada intensidade tecnológica, deve ser demonstrado o adequado financiamento dos projectos através de uma participação de capitais próprios não inferior a 20% das despesas elegíveis”.
3. Para o efeito, considera-se como projecto de elevada intensidade tecnológica aquele que verifique cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) O pessoal técnico do promotor com grau de habilitação de nível VII ou superior representa, em termos de carga horária elegível, um peso relativo igual ou superior a 30%;

b) A componente de investigação industrial representa no mínimo 60% das despesas elegíveis.

4. No caso de projectos em co-promoção o cumprimento das condições previstas no n.º 3 acima deve reportar-se ao projecto na sua globalidade.

5. A verificação do cumprimento das condições inerentes à classificação como “projecto de elevada intensidade tecnológica” deverá ser validada na conclusão do projecto.

Aprovado em 7 de Outubro de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional de Lisboa	Luisa Vale
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria